



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Modifique-se a estratégia 1.8, da Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

1.8) Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à implantação ou não da educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada, garantindo a autonomia na definição e planejamento das diretrizes curriculares, pedagógicas e lingüísticas, bem como formação específica aos professores indígenas para atuar neste nível.

**JUSTIFICAÇÃO**

A oferta de educação infantil em contextos indígenas não tem consenso entre comunidades indígenas e especialistas. Na 1ª. Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada pelo MEC em 2009, foi aprovada resolução de que a mesma só deveria ser implantada quando for uma demanda expressa da comunidade indígena interessada. Considerando que o aprendizado das crianças indígenas deve iniciar-se em casa, na relação com suas famílias e com os mais velhos, na aldeia; que a estes cabe ensinar seus costumes e tradições para seus filhos, fazendo com que a cultura indígena seja respeitada e valorizada nas comunidades e nas escolas, deve ser garantido às comunidades indígenas o direito de não ser implantada a educação infantil àquelas que não queiram esse nível de ensino. É preciso assegurar que a educação infantil não seja implantada precipitadamente nas comunidades indígenas sem considerar sua cultura e realidade. Nas comunidades interessadas na implantação da "Educação Infantil", os Sistemas de Ensino devem garantir a oferta dessa modalidade, resguardando a autonomia das comunidades na definição e planejamento das diretrizes curriculares pedagógicas e lingüísticas. Por sua vez, referendar a consulta prévia dá cumprimento ao Decreto Legislativo 143 de 2003 em que o Brasil ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que estabelece o direito dos povos indígenas serem consultados, de forma livre e informada, antes de serem tomadas medidas administrativas que os afetem diretamente.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2011.

---

Ivan Valente

Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ